

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA  
55/62

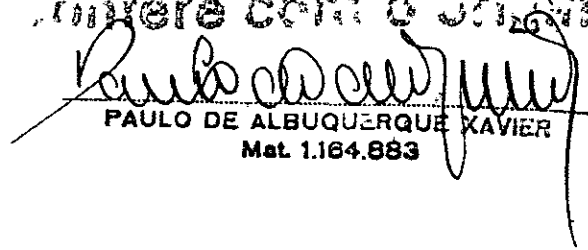
Vaço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº... 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº... 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNHR 3.808/62 aprovou, em sua reunião de 30 de março de 1962 o projeto da rodovia federal BR.36 (Florianópolis-São Miguel d' Oeste), trecho Florianópolis-Lajes, sub-trecho Palhoça-Inhobaça compreendido entre a estação 0 e a estação 500 na extensão total de 10 km no Estado de Santa Catarina, conforme consta dos desenhos de nºº PEET.775/62 a PEET.784/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente de mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.M.E.R., e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudias embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1962

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/NSR.

Divulgar com o Edital

  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.164.883